



PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP
PABX: 15-3253-1162/3253-1225/3253-9000

Protocolo nº 56/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 05/2019

Termo Aditivo de Prazo Contratual, que entre si celebram o Município de Quadra, Simeão Xavier de Barros e sua esposa Vera Lúcia Azevedo de Barros, para os fins que se especifica.

MUNICÍPIO DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua prefeita **LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na Rua João Antonio Lobo, nº 321, Centro, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SIMEÃO XAVIER DE BARROS**, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 12.769.504 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.923.008-15 e sua esposa **VERA LÚCIA AZEVEDO DE BARROS**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 20.424.723 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 273.104.218-41, ambos residentes e domiciliados à Praça Chico Vieira, nº 49, Centro, Cep: 18255-000, nesta cidade de Quadra, doravante denominados simplesmente de **LOCADORES**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a locação do bem imóvel localizado à Praça Chico Vieira, nº 23 – Térreo -, Centro, Cep: 18255-000, nesta Cidade de Quadra, Estado de São Paulo, que se constitui de um salão comercial com área de 222 m² de construção, cadastrado na Prefeitura Municipal de Quadra sob a inscrição nº 02.001.0021, do qual os **LOCADORES** são legítimos proprietários, para abrigar as instalações do Centro de Referência de Assistência Social do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 05/2019, de comum acordo entre as partes, prorrogado e terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/02/2021 e seu término previsto para o dia 31/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo Aditivo de Contrato é de R\$ 25.462,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no importe de R\$ 2.121,83 (dois mil, cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos), cada, irrevogável, durante o período de vigência deste instrumento.



PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP
PABX: 15-3253-1162/3253-1225/3253-9000

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes à execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 750, de 16 de dezembro de 2020, e onerarão as mesmas unidades orçamentárias do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2019, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 08/2021 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

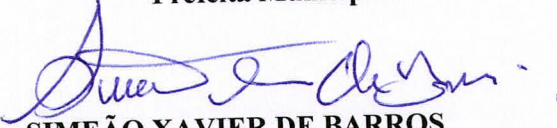
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Quadra/SP, 25 de janeiro de 2021.

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DE QUADRA
Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal

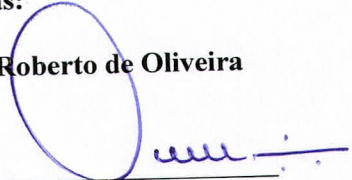
LOCADOR (es):


SIMEÃO XAVIER DE BARROS
Proprietário


VERA LÚCIA AZEVEDO DE BARROS
Proprietária

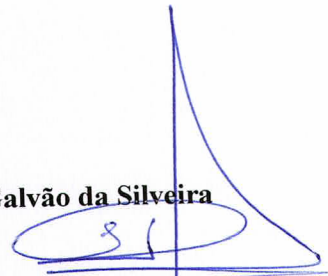
Testemunhas:

1ª. Cláudio Roberto de Oliveira

Assinatura: 

RG nº: 25.273.821-4

2ª Edson Galvão da Silveira

Assinatura: 

RG nº: 42.607.984-X